



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024 às 15:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6585506: ERRATA 04 2024 EDITAL 018 2024

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Botuverá

MUNICÍPIO

Botuvera



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6585506>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Botuverá

**EDITAL Nº 018/2024 - PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA SELEÇÃO
E ESCOLHA À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.**

Errata nº 04 do Edital nº 018/2024

Art. 1º. Em conformidade com o Item 9.5 – Capítulo IX (Dos Recursos e das Disposições Gerais), e por deliberação da Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escolar, fica alterado o Capítulo V (Da Consulta Pública à Comunidade Escolar) do Edital nº 018/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

V. DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR

5.1. A consulta pública à comunidade escolar será realizada após a conclusão de todos os demais atos do Processo de Seleção previstos neste edital.

5.2. A consulta pública será realizada por meio de apresentação do Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar, nas dependências de cada unidade escolar, no período previsto no Cronograma – Anexo I deste Edital, em data, horário e local informado previamente pela Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escolar. A apresentação será feita com uso de multimídia, destacando o Plano de Gestão Escolar (com ênfase em suas metas e ações) e o currículo do candidato, com duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos. Após esse período, a organização encerrará a apresentação.

5.3. Poderão participar da consulta pública os pais ou responsável de aluno matriculados até o ano letivo de 2024 na unidade escolar correspondente, assim como os professores e demais servidores que atuam na referida instituição de ensino. Cada participante terá direito a um único perfil (pai/responsável, professor ou servidor). Ninguém poderá assumir mais de um perfil nesta consulta pública.

Parágrafo único. Pais ou responsável por aluno terão direito a inscrição única no processo de consulta pública, ou seja, apenas um votante por família, mesmo que haja mais de um filho matriculado na mesma unidade escolar.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Botuverá

5.4. Sendo a participação da comunidade escolar um processo de gestão democrática escolar, este deve ser organizado e transparente para garantir que todos os envolvidos (pais/responsável, professores e funcionários) participem, sendo assim respeitado seus direitos. Para cumprir com tal propostos deve-se seguir algumas etapas, a saber:

5.2.1. Definição do pessoal que acompanhará a votação e dias em que ocorrerão em cada escola estará sobre responsabilidade da Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escolar;

5.2.2. Deverá ser realizada divulgação ampla, prévia e constante do processo, tanto por meios digitais (redes sociais, e-mails) quanto físicos (cartazes na escola). Isso inclui informações sobre candidatos, datas de votação e o local da votação, sob coordenação da Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escolar ;

5.2.3. A consulta pública inclui a apresentação do Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar, onde cada candidato terá o tempo de 45 minutos para apresentar seu plano;

5.2.4. Poderão participar da consulta pública os pais ou responsáveis de alunos matriculados até o ano letivo de 2024 na unidade escolar correspondente, assim como os professores e demais servidores que atuam na referida instituição de ensino. Cada participante terá direito a um único perfil (pai/responsável, professor ou servidor). Ninguém poderá assumir mais de um perfil nesta consulta pública;

5.2.5. A votação deve ser organizada em um ambiente acessível e supervisionado para evitar irregularidades. Ocorrerá de forma presencial por meio de urnas. Nas cédulas constarão os itens “**SIM**” ou “**NÃO**” para aprovação do Plano de Gestão Escolar. Após a votação, os votos devem ser contados na presença de representantes da Comissão Especial responsável pelo processo. O resultado será apurado e divulgado no mesmo dia da votação e publicado oficialmente no dia subsequente;

5.2.6. Professores que atuam em mais de uma escola da rede municipal de ensino deverão optar pela votação em uma única unidade, formalizando sua intenção de voto e local por meio de declaração de próprio punho entregue à Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escola até 01/12/2024.

5.2.7. Fica estabelecido o seguinte cronograma para realização das Consultas Públicas às Comunidades escolares:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Botuverá

Data	Escola	Horário
02/12/2024	Escola Municipal Inês Giancesini Merisio	18h00 às 21h00
03/12/2024	Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Tomio	18h00 às 21h00
04/12/2024	Centro Municipal de Educação Infantil Zelita Zete Cestari Tachini	18h00 às 21h00
05/12/2024	Escola Reunida Maria Luiza da Silva Dias	18h00 às 21h00

5.6. A logística da Consulta Pública à comunidade escolar ficará sob responsabilidade da Secretaria de Educação, do Conselho Municipal de Educação, dos Conselhos Escolares e Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escolar.

5.7. A pontuação relativa à Consulta Pública será calculada com base na proporção de votos favoráveis (**SIM**) para cada Plano de Gestão Escolar apresentado, em relação ao total de participantes efetivos da consulta. A fórmula para determinar a pontuação é a seguinte.

$$\text{Pontuação} = \left(\frac{\text{Número de votos SIM}}{\text{Total de participantes}} \right) \times 30$$

Onde:

- **Número de votos SIM** é o total de votos favoráveis ao Plano de Gestão Escolar.
- **Total de participantes** é o número total de pessoas que efetivamente participaram da consulta pública.
- **30** (trinta) é a pontuação máxima atribuída ao critério.

5.8. A pontuação das Consultas Públicas às comunidades escolares deverá ser homologada de forma conjunta, na data prevista no Cronograma – Anexo I do referido Edital.

Art. 2º. Considerando o exposto no artigo 1º, segue o Cronograma – Anexo I do Edital com os ajustes deliberados pela Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escolar:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Botuverá

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

Etapa	ATOS	DATAS
1 - Inscrições	Publicação do Edital na íntegra	06/08/2024
	Período de Inscrições	01/10 a 04/11/2024
	Divulgação da Homologação das Inscrições	05/11/2024
	Recursos quanto a homologação das Inscrições	06/11 e 07/11/2024
	Homologação oficial das Inscrições	08/11/2024
2 – Currículo, títulos e qualificação	Avaliação do Currículo, Títulos e Qualificação	08/11 a 11/11/2024
	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo, Títulos e Qualificação	12/11/2024
	Recursos quanto ao resultado da Avaliação do Currículo, Títulos e Qualificação	12 e 13/11/2024
	Homologação oficial da Avaliação do Currículo, Títulos e Qualificação	14/11/2024
3 – Avaliação e Apresenta ção do PGE	Período de avaliação prévia do Plano de Gestão Escolar pela IES	08/11 a 14/11/2024
	Realização da Banca de Avaliação do Plano de Gestão Escolar pela IES	18/11 a 22/11/2024
	Divulgação do Resultado da Avaliação prévia e da apresentação do Plano de Gestão Escolar pela banca da IES, por unidade escolar	25/11/2024
	Recursos quanto ao resultado da Avaliação prévia e da apresentação do Plano de Gestão Escolar pela IES	26 e 27/11/2024
	Homologação oficial do Resultado da Avaliação do Plano de Gestão Escolar pela IES, por unidade escolar	29/11/2024
4 – Consulta pública à comunida de escolar	Prazo limite da entrega da declaração de próprio punho dos professores definindo a unidade escolar da qual fará parte do processo de Seleção e Escolha de diretor escolar	29/11/2024
	Consulta Pública à comunidade escolar e apuração após o término da apuração em cada unidade escolar, conforme previsto no Subitem 5.2.7 do Item 5.5 da Consulta Pública à Comunidade Escolar	02/12 a 05/12/2024
	Homologação do resultado conjunto da consulta pública à comunidade escolar de todas as unidades escolares	06/12/2024
5 – Classificaç ão geral	Homologação do resultado da Classificação Geral do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escolar	09/12/2024
	Recurso da Classificação Geral do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escolar	10 e 11/12/2024
	Homologação oficial da Classificação Geral do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escolar	13/12/2024

Art. 3º. As alterações mencionadas nesta errata entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Botuverá, 04 de novembro de 2024.

ACIR MERIZIO
Prefeito Municipal